

**Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei
Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.**

RESOLUÇÃO Nº 372/2022

Dispõe sobre a **alteração da Comissão** da VIII Conferência Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo - SC.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 137/2010 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. 1.251/2021, que dispõe sobre a nomeação dos representantes do CMDCA no município de Capivari de Baixo-SC;

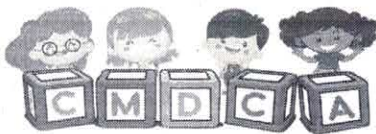
CONSIDERANDO as atribuições da Comissão dispostas no Regimento interno do ano 2018;

CONSIDERANDO a Resolução n. 227, DE 27 DE MAIO DE 2022 do CONANDA que " Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências" e os documentos base e orientador da Conferência.

Em reunião ordinária de 25 de agosto de 2022, ata de n.º 283/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**. E Objetivo geral: Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/do Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os



reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia, sendo composta pelos seguintes:

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social PMCB

Alessandra Vieira Francioni Silva

2. Secretaria Municipal de educação PMCB:

Frederico José de Oliveira Folgearini;

3. Secretaria Municipal de Saúde PMCB:

Simone Fernandes Floriano

4. AJL – Associação Jorge Lacerda:

Dafna Correa Rodrigues

5. Assessor dos conselhos PMCB

Sanlai Faião Alves

6. CEACA

Rosa Machado Silveira

7. Conselho tutelar

Louizi Cristina Eich

8. Conselho Tutelar

Priscila Alves Viana Pires

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:

I - Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

III - Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência;

IV- Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

V- Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único: A coordenação da Comissão será definida na primeira reunião, por voto da maioria dos membros, e terá suas competências definidas nesta reunião.

Capivari de Baixo, 25 de agosto de 2022.


Dafna Corrêa Rodrigues

Vice-presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

Recebido em 31,08,22

Setor: Assessoria

Resp.: Patricia